

Solicitação de Materiais / Serviços

Requisição	Responsável	Data
00117/26	Carlos Henrique Mazotti	16/01/2026
Descrição		
SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMERIA INFANCIA PARA O ENSINO INFA		
Poder	EXECUTIVO	
Órgão	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO	
Setor Solicitante	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO	
Centro de Custo	284 ENSINO INFANTIL	
Fornecedor 213	GRAFICA BOSQUEIRO LTDA - ME	

Observação

SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMERIA INFANCIA PARA O ENSINO INFANTIL DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE HOLAMBRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14133/21, ART.75, II. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS, DISPENSADOS NOS TERMOS DO ARTIGO 9, V DO DECRETO MUNICIPAL Nº 1873/24.

Item	Cód. Produto	Descrição do Produto	Unidade	Qtde	Qtde Rec.	VI. Unit.	VI. Total
		Descrição Detalhada do Produto					
		ENSINO INFANTIL					
1	015.004.020	IMPRESSÃO COLORIDAS A-4	UN	30	0	R\$280,00	R\$8.400,00
		IMPRESSÃO A4 EM COUCHE 115G - FRENTE E VERSO COM ESPIRAL - 213 PGS					
Total do Pedido							R\$8.400,00

Recebedor

Almoxarifado

Usuário: LARA CAROLINE DEUSA DE MORAIS LESSA



Keisiane Bertaglia
CNPJ: 40.977.242/0001-54
Serviços de comunicação e Assessoria Administrativa

Orçamento

Data: 12/jan
Para: Pref. Municipal de Holambra
A/C: Dir. Educação

Item	Descrição	Quant	Valor	Total
1	Impressão em A4 em couche 115g frente e verso com espiral - 213 páginas.	30	R\$ 300,00	R\$ 9.000,00
Total				R\$ 9.000,00

Prazo de entrega: 10 dias
Cond. de pagamento: 30 dias.
Validade desse orçamento: 10 dias.



Keisiane Bertaglia
31/01/2026

Artur Nogueira, 12/01/2026.



DME HOLAMBRA <dme.educacaoholambra@gmail.com>

Fwd: Orçamento 24

2 mensagens

Departamento Municipal de Educação <diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br>
Para: Liliana/Luana <dme.educacaoholambra@gmail.com>

9 de dezembro de 2025 às 14:23

At.te

Carlos Henrique Mazotti
Diretor Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Holambra

----- Forwarded message -----

De: **Keisiane Bertaglia** <keisianec@hotmail.com>
Date: ter., 9 de dez. de 2025 às 14:21
Subject: Orçamento 24
To: diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br <diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br>


Boa tarde,

Conforme solicitado, segue em anexo, o orçamento.

Tenha uma ótima tarde.

Keisiane Bertaglia.

" Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra "

 **Orc 24 - PM Holambra..pdf**
69K

Departamento Municipal de Educação <diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br>
Para: Liliana/Luana <dme.educacaoholambra@gmail.com>

12 de janeiro de 2026 às 14:53

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **Orc 24 - PM Holambra..pdf**
71K

Orçamento

1001/2026

Para: PREFEITURA DE HOLAMBRA

A/c: Sec. de Educação

ITEM 01 – 30 Impressões em A4 em couche 115g - frente e verso para 213 páginas, com acabamento de espiral.

R\$ 290,00 cada.

TOTAL R\$: 8.700,00

Cond. de pagamento: 30 dias.

Prazo de entrega: 10 dias



Artur Nogueira, 09 de janeiro de 2025.

Sky Comunicação

Rua Santo Amaro, 1307. Parque das Paineiras – Artur Nogueira/SP - CEP 13.167-176

Tel. (19) 3450-0748 - sandro@skycomunicacao.com.br



DME HOLAMBRA <dme.educacaoholambra@gmail.com>

Fwd: Orçamento

1 mensagem

Departamento Municipal de Educação <diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br>
Para: Liliana/Luana <dme.educacaoholambra@gmail.com>

12 de janeiro de 2026 às 13:30

At.te

Carlos Henrique Mazotti
Diretor Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Holambra

----- Forwarded message -----

De: **Sky Comunicacao** <skycomunicacao1@gmail.com>
Date: seg., 12 de jan. de 2026 às 12:05
Subject: Orçamento
To: <diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br>

Bom dia.

Segue orçamento solicitado por telefone.

Att,
Sandro Pandolfo.

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"

 **ORÇAMENTO_1001 PREFEITURA DE HOLAMBRA.pdf**
177K

**Grafica Bosqueiro**

CNPJ: 65.810.897/0001-64

Rua Ângela Piceferrari, 451 - sn - Jardim São José - Artur Nogueira / SP

Telefone: (19) 99702-0282

E-mail: beatriz@graficabosqueiro.com.br

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA

CNPJ: 67.172.437/0001-83

Alameda Mauricio de Nassau, 444 - Bairro: Centro - Holambra/SP

Proposta Nº 1656

Artur Nogueira, 25 de novembro de 2025.

Prezado cliente, apresentamos nossa proposta para sua avaliação.

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	IMPRESSÃO A4 EM COUCHE 115G - FRENTE E VERSO COM ESPIRAL - 213 PGS	30 un	R\$ 280,00	R\$ 8.400,00

Observações da Proposta

Confira todos os dados, após aprovação não poderemos alterar alguns itens.

Total: R\$ 8.400,00

Vendedor: Beatriz	Validade da Proposta:
	Cond. pagamento: Nota fiscal e Boleto 30 dias

Estamos à disposição e aguardamos seu retorno.

Atenciosamente,

Nome Legível

Assinatura

Data



DME HOLAMBRA <dme.educacaoholambra@gmail.com>

Fwd: Orçamento Gráfica - Material Plano Municipal pela Primeira Infância.

1 mensagem

Departamento Municipal de Educação <diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br> 5 de dezembro de 2025 às 14:53
Para: Liliana/Luana <dme.educacaoholambra@gmail.com>

At.te

Carlos Henrique Mazotti
Diretor Municipal de Educação
Prefeitura Municipal de Holambra

----- Forwarded message -----

De: **Departamento de Relações Institucionais** <relacoesinstitucionais@holambra.sp.gov.br>
Date: sex., 5 de dez. de 2025 às 14:31
Subject: Fwd: Orçamento Gráfica - Material Plano Municipal pela Primeira Infância.
To: Departamento Municipal de Educação <diretoria.educacao@holambra.sp.gov.br>

Olá Henrique, boa tarde.

Conforme solicitado, segue orçamento relacionado a impressão do material - PMPI.

Att.

----- Forwarded message -----

De: <beatriz@graficabosqueiro.com.br>
Date: qua., 26 de nov. de 2025 às 09:53
Subject: Orçamento
To: <relacoesinstitucionais@holambra.sp.gov.br>

Bom dia Reinaldo,

Segue orçamento conforme solicitado, obrigada

--

 Beatriz Gallo Bosqueiro  beatriz@graficabosqueiro.com.br  19 3877.5080 19 3877.2311  Rua Angela Peciferrari, 451 - Centro - Artur Nogueira - SP	
---	---

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"

"Estas informações são de uso exclusivo para assuntos relacionados aos interesses públicos da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Holambra"



Orçamento Nº 1656 - PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE HOLAMBRA.pdf
227K



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

JUSTIFICATIVA

Estância Turística
de Holambra,
27 de janeiro de 2026.

Foi realizada pesquisa detalhada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP); entretanto, o item IMPRESSÃO A4 EM COUCHE 115G - FRENTE E VERSO COM ESPIRAL - 2 13 PGS, não foi localizado com as especificações exigidas no presente processo



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Mazotti, Diretor De Educação**, em 27/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0823941** e o código CRC **8F7C79DE**.

 <p style="text-align: center;">REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</p> <p style="text-align: center;">CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</p>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 65.810.897/0001-64 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 19/04/1991
NOME EMPRESARIAL GRAFICA BOSQUEIRO LTDA		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) GRAFICA BOSQUEIRO		PORTE ME
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 18.13-0-99 - Impressão de material para outros usos		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 18.13-0-01 - Impressão de material para uso publicitário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada		
LOGRADOURO R ANGELA PICEFERRARI	NÚMERO 451	COMPLEMENTO *****
CEP 13.160-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARTUR NOGUEIRA
		UF SP
ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **16/01/2026** às **07:48:58** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: GRAFICA BOSQUEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 65.810.897/0001-64

Certidão nº: 3586881/2026

Expedição: 16/01/2026, às 07:53:35

Validade: 15/07/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **GRAFICA BOSQUEIRO LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **65.810.897/0001-64**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo

Débitos Tributários Não Inscritos na Dívida Ativa do Estado de São Paulo

CNPJ: 65.810.897/0001-64

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda e Planejamento do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que **não constam débitos** declarados ou apurados pendentes de inscrição na Dívida Ativa de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Certidão nº 26010971350-64
Data e hora da emissão 16/01/2026 07:52:22
Validade 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição.

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no sítio www.pfe.fazenda.sp.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: GRAFICA BOSQUEIRO LTDA
CNPJ: 65.810.897/0001-64

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 13:27:08 do dia 19/11/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 18/05/2026.

Código de controle da certidão: **6A2B.471F.55F7.A55F**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 65.810.897/0001-64
Razão Social: GRAFICA BOSQUEIRO LTDA
Endereço: RUA ANGELA PICEFERRARI 451 / CENTRO / ARTUR NOGUEIRA / SP / 13160-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 07/01/2026 a 05/02/2026

Certificação Número: 2026010702440467026309

Informação obtida em 16/01/2026 07:53:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

**INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO
E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL**

GRÁFICA BOSQUEIRO LTDA - ME

DORIVAL BOSQUEIRO, brasileiro, casado no regime de comunhão parcial de bens, empresário, portador do RG n.º 11.128.995 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrito no CPF n.º 016.805.268-71, residente e domiciliado a Rua 1º de Janeiro, 1.159, Jd. São José - cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo - Cep: 13.160-000;

SANDRA REGINA GALLO BOSQUEIRO, brasileira, casada no regime comunhão parcial de bens, empresária, portadora do RG n. 14.844.255 expedido pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de São Paulo, inscrita no CPF sob n. 047.500.968-14, residente e domiciliada na Rua 1º de Janeiro, n.º 1.159, Jd. São José - cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo - Cep: 13.160-000;

Únicos sócios da Sociedade Limitada de nome empresarial **GRÁFICA BOSQUEIRO LTDA - ME**, com sede nesta cidade de Artur Nogueira - Estado de São Paulo, à Rua Ângela Piceferrari, n.º 451 - Centro - CEP: 13.160-000, devidamente registrada na JUCESP sob n.º 35210027176 em sessão de 03/04/1991, têm entre si justos e combinados promover a presente alteração contratual conforme cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO AUMENTO DE CAPITAL SOCIAL.

O capital social da sociedade totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente do país é de R\$ 20.000,00 (Vinte Mil Reais) divididos em 20.000.000 (Vinte Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, altera-se o capital social para R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (Um real) cada uma totalmente subscritas e integralizadas neste ato em moeda corrente do país, ficando assim distribuídas entre os sócios:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Dorival Bosqueiro	50	20.000	20.000,00
Sandra Regina Gallo Bosqueiro	50	20.000	20.000,00
Total	100	40.000	40.000,00

CLÁUSULA SEGUNDA:- DO CAPITAL SOCIAL.

A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Em razão das alterações ocorridas na sociedade e na melhor forma de direito resolvem adaptar o contrato social as disposições do Novo Código Civil em vigor, os sócios resolvem **CONSOLIDAR** o contrato social como segue:

CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 1ª - Do Nome Empresarial:

A sociedade girará sob o nome empresarial de GRÁFICA BOSQUEIRO LTDA – ME.

CLÁUSULA 2ª - Da Sede:

A sociedade terá sua sede na cidade de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, na Rua Ângela Piceferrari, n.º 451 – Centro – CEP: 13.160-000.

Parágrafo único: A sociedade poderá abrir filiais, agências, depósitos ou escritórios em qualquer parte do território, atribuindo-lhe capital nominal que julgar útil ou necessário ao fim colimado, parcela esta que destacará de seu próprio capital, para efeitos fiscais.

CLÁUSULA 3ª - Objeto Social:

A sociedade tem por objetivo a fabricação de material impresso para uso industrial, comercial, escolar, publicitário e outros fins, com edição de impresso de jornais, revistas, livros e outros produtos gráficos.

CLAÚSULA 4ª - Capital Social:

O capital social é de R\$ 40.000 (Quarenta Mil Reais) divididos em 40.000 (Quarenta Mil) quotas no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma, subscrito e integralizado, neste ato, distribuídos aos sócios da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	VALOR
Dorival Bosqueiro	50	20.000	20.000,00
Sandra Regina Gallo Bosqueiro	50	20.000	20.000,00
Total	100	40.000	40.000,00

Parágrafo Único: A responsabilidade dos sócios é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLAÚSULA 5ª - Do Prazo:

A sociedade tem seu início de atividade em 20/04/1991, e o prazo de duração por tempo indeterminado.

Parágrafo Único: Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administrador(es) quando for o caso.



CLÁUSULA 6ª - Da Administração:

A administração da sociedade será exercida por ambos os sócios, na qual exercerão a administração e assinarão pela empresa isoladamente, tão somente no uso individual sendo vetada para fins estranhos como, endosso ou aval de favores, cartas de fianças ou outros documentos que acarretam responsabilidade pela sociedade, o sócio que infringir esta proibição, fica individualmente responsável pelo compromisso assumido.

CLÁUSULA 7ª - Uso da Firma:

O uso da firma será feito por ambos os sócios.

Parágrafo Único: É permitido o uso do nome empresarial em negócios alheios aqueles do objeto social, tais como, endossos de favor, cartas fianças, avais e terceiros, desde que tenha o consentimento de todos os sócios da empresa.

CLÁUSULA 8ª - Pró-labore:

Os sócios no exercício da administração e de cargos diretores na sociedade terão direito á uma retirada mensal, a título de pró-labore, em valor a ser fixado a cada mês de janeiro de cada novo ano e vigente pata todo o exercício.

CLÁUSULA 9ª - Encerramento Exercício:

Todo dia 31 de dezembro de cada ano será procedido o levantamento do balanço do exercício, sendo os lucros ou prejuízos verificados distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital.

CLÁUSULA 10ª - Transferência de Quotas:

As quotas da sociedade são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas sem o expreso consentimento da sociedade, cabendo, em igualdade de preços e condição, o direito de preferência ao sócio que queira adquiri-las, no caso de algum quotista pretender ceder as que possui.

CLÁUSULA 11ª - Retirada de Sócio:

No caso de um dos sócios desejar retirar-se da sociedade, deverá notificar os demais sócios, por escrito. Com antecedência de 60 (sessenta) dias, e seus haveres lhe serão reembolsados na modalidade que se estabelecer na cláusula 15ª deste instrumento.

CLÁUSULA 12ª - Falecimento dos Sócios:

No caso de falecimento de um dos sócios, a sociedade não será dissolvida ou extinta, cabendo aos sócio remanescente determinar o levantamento de um balanço especial na data do falecimento ocorrido. Os herdeiros de pré-morto deverá, em 90 (noventa) dias da data do balanço especial, manifestar a sua vontade de serem integrados ou não á mesma sociedade, recebendo os direitos e as obrigações contratuais do pré-morto, ou, então, receberão todos os seus haveres, apurados até o balanço especial, em 10 (dez) prestações iguais e sucessivas, vencendo-se a primeira após 120 (cento e vinte) dias da data do balanço especial.

CLÁUSULA 13ª - Omissões:

As omissões ou dúvidas que possam ser suscitadas sobre o presente contrato serão supridas ou resolvidas com base na legislação em vigor, ou noutras disposições legais que forem aplicáveis.

CLÁUSULA 14ª - Declaração de Desempedimento:

Declaram os sócios/administradores, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLÁUSULA 15ª - Foro:

Fica eleito o Foro desta Comarca, para qualquer ação fundada neste contrato, renunciando-se a qualquer outro por muito especial que seja.

E, pôr estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor perante 02 (duas) testemunhas a tudo presente , que também o assinam, sendo a 1ª via devidamente registrada e arquivada na junta comercial do Estado de São Paulo para que surta o mesmo seus regulares efeitos de direito.



Artur Nogueira, 15 de Dezembro de 2.003




DORIVAL BOSQUEIRO

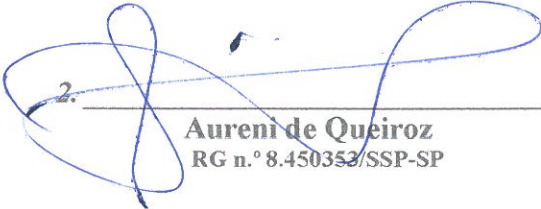


SANDRA REGINA GALLO BOSQUEIRO

Testemunhas:

1. 

Leandro de Queiroz
RG n.º 24.500.382-4/SSP-SP

2. 

Aureni de Queiroz
RG n.º 8.450352/SSP-SP

SECRETARIA DA JUSTIÇA E DEFESA
DA CIDADANIA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO
CERTIFICO O RECEBIMENTO
SOB O NÚMERO 109.130/04-2
ROBERTO MUNERATI FILHO
SECRETÁRIO GERAL



JUCESP



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DECLARAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Holambra, 27 de janeiro de 2026.

Declaro para os devidos fins que o Departamento Municipal de Educação fez a cotação de preço das requisição de nº 00117/26 para a compra de material e/ou prestação de serviço, visando a escolha do menor preço que esta em pratica no mercado, bem como a qualidade do mesmo

Por ser expressão da verdade, firmo a presente.



Documento assinado eletronicamente por **Lara Caroline Souza de Morais Lessa , Aux. Administrativo**, em 27/01/2026, às 14:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Mazotti, Diretor De Educação**, em 27/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0823975** e o código CRC **8FADB1E9**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

DECLARAÇÃO

Holambra, 27 de janeiro de 2026.

Declaro para devido fins que o produto/serviço constantes nas requisição de nº **00117/26** está prevista no **PCA - PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO** do exercício de 2026.

10	Serviços graficos	A contratação de serviço especializado de gráfica e impressões faz-se necessária tendo em vista a manutenção das atividades administrativas que fazem parte do expediente desta Casa de Leis, fornecendo assim os insumos essenciais para que os servidores possam desempenhar as suas funções da melhor forma possível.	Compra	Nova	alta	janeiro a dezembro	R\$ 20.000,00	Manut atividade
		A aquisição de equipamentos de processamento de dados para a						



Documento assinado eletronicamente por **Carlos Henrique Mazotti, Diretor De Educação**, em 27/01/2026, às 15:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0824002** e o código CRC **5F653E3D**.



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

Encaminhe-se a solicitação 00117/2026 ao departamento financeiro para verificação de saldo orçamentário e anotação da ficha contábil e havendo dotação suficiente DEFIRO a(s) solicitação(ões).

Holambra, na data da assinatura digital.

FERNANDO HENRIQUE CAPATO
Prefeito Municipal



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Henrique Capato, Prefeito**, em 02/02/2026, às 11:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023](#) e [Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0826478** e o código CRC **372FBA1D**.

Referência: Processo nº 3519005.434.00000456/2026-99

SEI nº 0826478



PREFEITURA MUNICIPAL DE HOLAMBRA

ORÇAMENTO

3519005.434.00001308/2025-19	00304/26	286
3519005.434.00000457/2026-33	00002/26	333
3519005.434.00000492/2026-52	00421/26	281
3519005.434.00000514/2026-84	00453/26	251
3519005.434.00000500/2026-61	00446/26	224
3519005.434.00000491/2026-16	00424/26	254
3519005.434.00000434/2026-29	00361/26	624
3519005.434.00000344/2026-38	00220/26	333
3519005.434.00000343/2026-93	00218/26	333
3519005.434.00000347/2026-71	00223/26	341
3519005.434.00000341/2026-02	00217/26	341
3519005.434.00000346/2026-27	00221/26	341
3519005.434.00000332/2026-11	00210/26	333
3519005.434.00000339/2026-25	00216/26	341
3519005.434.00000463/2026-91	00399/26	439
3519005.434.00000338/2026-81	00215/26	341
3519005.434.00000410/2026-70	00351/26	693
3519005.434.00000353/2026-29	00291/26	337
3519005.434.00000456/2026-99	00117/26	104
3519005.434.00000401/2026-89	00333/26	693
3519005.434.00000335/2026-47	00212/26	333

3519005.434.00000449/2026-97	00387/26	415
3519005.434.00000337/2026-36	00213/26	341
3519005.434.00000435/2026-73	00299/26	333
3519005.434.00000439/2026-51	00306/26	187
3519005.434.00000334/2026-01	00211/26	333
3519005.434.00000400/2026-34	00334/26	333

Gestor do Planejamento Orçamentário



Documento assinado eletronicamente por **Vinicius Alamo, Gestor De Planejamento Orçamentário**, em 03/02/2026, às 11:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no [Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023 e Decreto Municipal de regulamentação do processo eletrônico](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://cidades.sei.sp.gov.br/campinas/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0850372** e o código CRC **16C4759D**.



Pedido de Empenho

Pedido	Data Emissão	Nº Solicitação	Responsável	Digitador
00419/26	30/01/2026	00117/26	Carlos Henrique Mazotti	Adriana dos Santos

Poder	EXECUTIVO
Órgão	DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO
Unidade / Setor	ALMOXARIFADO DA EDUCACAO
Cond. Pagamento	

Centro de Custo	ENSINO INFANTIL
-----------------	-----------------

Ficha	104	Valor	8.400,00
020502		DIVISAO DE EDUCACAO INFANTIL	
3.3.90.39.00		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	
12.365.0014.2007.0000		MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO ENSINO INFANTIL	

Observação

Pedido gerado a partir do resultado Solicitação: 00117/26
SERVIÇO DE IMPRESSÃO DO MATERIAL DO PLANO MUNICIPAL PELA PRIMERIA INFANCIA PARA O ENSINO INFANTIL DA RED E MUNICIPAL DE ENSINO DE HOLAMBRA.

DISPENSA DE LICITAÇÃO, LEI 14133/21, ART.75, II. ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR E ANÁLISE DE RISCOS, DISPENSADOS NO S TERMOS DO ARTIGO 9, V DO DECRETO MUNICIPAL No 1873/24.

Fornecedor	GRAFICA BOSQUEIRO LTDA - ME	COD:	213
Endereço:	R ANGELA PICEFERRARI	Nº:	451
	ARTUR NOGUEIRA	CNPJ:	65.810.897/0001-64

Cod Prod	Discr.	Marca	Unid	Quant	\$ Unit	Centro de Custo	Valor
015.004.020	IMPRESSÃO COLORIDAS A-4		UN	30	280,00	ENSINO INFANTIL	8.400,00
Obs.: IMPRESSÃO A4 EM COUCHE 115G - FRENTE E VERSO COM ES PIRAL - 213 PGS							

Total Pedido
8.400,00

PREFEITO MUNICIPAL

TESOUREIRO